



EDITAL Nº 207/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.028896/2025-95, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte", sob a coordenação da servidora Edineia Aparecida Gomes Ribeiro, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº 154/2025-UFMS firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Jean Claudio dos Santos Silva	202631070078	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Felipe di Giuseppe de Oliveira da Silva	202328020310	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Rafael Sbrocco Dorsa	202412010452	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Fabricio Hiram Kraiewski Soriano	202121030384	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
José Carlos de Araújo Júnior	202407950183	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Vinicius Henrique Ortega Inacio	202331020121	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec
Wesley Tainã Limeira dos Santos	202532910043	R\$ 700,00	abril/2026 a novembro/2026	Membro	Fapec

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que



motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350253** e o código CRC **F0EA228D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028896/2025-95

SEI nº 6350253

